

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARRERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1798164565

PR

NO ME
EVERTON JORDANI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5053430-8 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
000.349.499-33 01/12/1974

FILIAÇÃO
WALDOMIRO JORDANI
ESTHER CAMILLO JORDANI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO
00477872522 16/01/2024 29/06/1994

OBSERVAÇÕES

Everton Jordani
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSAO
RIO BONITO DO IGUAÇU, PR 16/01/2019

[Signature]
ASSINATURA DO EMISSOR

78288285011
PR915752446

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
1798164565

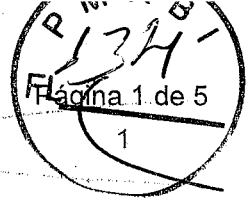
PREFEITURA MUNICIPAL
13.07.2024
CONFERE
COM O
ORIGINAL
Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999

[Large handwritten signature]

[Small handwritten mark]

JORDANI & SLONGO LTDA
CNPJ – 03.746.444/0001 – 69
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE - 41204314732



EVERTON JORDANI, brasileiro, solteiro, natural de São Jorge D' oeste PR, nascido em 01/12/1974, empresário, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, município de Rio Bonito do Iguazu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.053.430 – 8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 000.349.499 – 33 e SONIA REGINA SLONGO, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Tangará/SC, nascida em 31/01/1974, residente e domiciliada à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11/R.3.154.643 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 894.408.979 - 53, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de JORDANI & SLONGO LTDA, Cnpj nº 03.746.444/0001-69, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguazu, Paraná, CEP 85.340 – 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204314732 com despacho por sessão do dia 10/04/2000 e última alteração Contratual arquivada na Jucepar sob nº 20071345523 com despacho em sessão do dia 09/04/2007 os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar e consolidar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto social que da sociedade que era "Comércio varejista de produtos químicos e farmacêuticos (Farmácia)" passa a ser a partir da presente alteração "COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS (FARMACIA); ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS";

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) divididos em 30.000 (trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente deste país fica elevado por meio da presente alteração para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mi) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) sendo o referido aumento no valor de 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mi) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país pelos sócios EVERTON JORDANI e SONIA REGINA SLONGO no montante de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma;

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social, integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, em virtude da presente alteração contratual fica assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EVERTON JORDANI	49.500	99,00 %	49.500,00
SONIA REGINA SLONGO	500	01,00 %	500,00
TOTAL	50.000	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato Social primitivo que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições

Sonia Slongo
Everton Jordani

JORDANI & SLONGO LTDA
CNPJ - 03.746.444/0001 - 69
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE - 41204314732

contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JORDANI & SLONGO LTDA
CNPJ - 03.746.444/0001 - 69
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE - 41204314732

EVERTON JORDANI, brasileiro, solteiro, natural de São Jorge D' oeste PR, nascido em 01/12/1974, farmacêutico bioquímico, residente e domiciliado à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu, estado do Paraná, CEP 85.340-000, portador da Cédula de Identidade Registro Geral nº 5.053.430 - 8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná e do CPF nº 000.349.499 - 33 e **SONIA REGINA SLONGO**, brasileira, solteira, maior, empresaria, natural de Tangará/SC, nascida em 31/01/1974, residente e domiciliada à Av. Dom Pedro II, 88, Apto 01, Centro, Município de Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 11/R.3.154.643 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Santa Catarina e do CPF nº 894.408.979 - 53, únicos sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **JORDANI & SLONGO LTDA**, Cnpj nº 03.746.444/0001-69, com sede e foro estabelecido na Av. Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000, com registro na Junta comercial do Paraná sob nº 41204314732 com despacho por sessão do dia 10/04/2000 e última alteração Contratual arquivada na Jucepar sob nº 20071345523 com despacho em sessão do dia 09/04/2007;

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **JORDANI & SLONGO LTDA**;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sua sede comercial estabelecida na **Avenida Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná, CEP 85.340 - 000**;

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é "Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas (farmácia); Atividades de cobrança e informações cadastrais";

CLÁUSULA QUARTA: O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente deste país na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mi reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
EVERTON JORDANI	49.500	99,00 %	49.500,00
SONIA REGINA SLONGO	500	01,00 %	500,00
TOTAL	50.000	100,00 %	50.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de maio de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado;

Sonia Slongo

Everton Jordani

JORDANI & SLONGO LTDA
CNPJ – 03.746.444/0001 – 69
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE - 41204314732

Página 3 de 5

3

CLÁUSULA SEXTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a que fica assegurado em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social;

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá ao sócio **EVERTON JORDANI**, individualmente, com poderes e atribuições de administradora, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA NONA: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômicos, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas disposições regulamentares pertinentes;

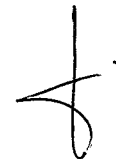

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual pertinente, assinada por todos os sócios;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus bens haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul, PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;



Everton Jordani Slongo

JORDANI & SLONGO LTDA
CNPJ - 03.746.444/0001 - 69
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
NIRE - 41204314732

R
E
137
Página 4 de 5
4


CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: MICROEMPRESA: Os sócios declaram sob as penas da Lei que a presente empresa esta enquadrada no regime de Microempresa nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006;

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 09 de setembro de 2020.

Everton Jordani
EVERTON JORDANI
Cartório
Provin

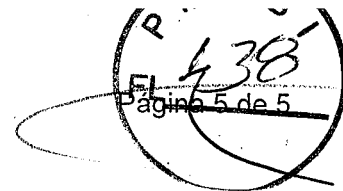
Sonia Regina Slongo
SONIA REGINA SLONGO
Cartório
Provin

<p>FUNARPEN</p>  <p>SELO DIGITAL yUMrw.KFTJn.Ivsak UsHZq.R5pPp http://funarpen.com.br</p>	<p>Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. cartorioProvin@hotmail.com *****</p> <p>Reconheço a assinatura autêntica de: Sonia Regina Slongo e Everton Jordani, do que dou fé. Hora: 14:48.</p> <p>Em teste _____ da verdade. 10 de setembro de 2020.</p> <p><i>Robson Possari</i> Robson Possari - Escrevente Substituto</p>
--	---

Cartório
Provin
Cartório
Provin
Cartório
Provin

[Large signature]

[Small signature]



TERMO DE AUTENTICIDADE

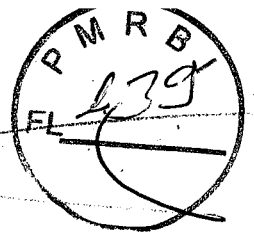
Eu, ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 041270, expedida em 12/02/1999, inscrito no CPF n° 86119419934, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
86119419934	041270	ELOIMIR PAULO MARINHO DE MELLO

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2020 14:02 SOB N° 20205302459.
PROTOCOLO: 205302459 DE 16/09/2020 10:45.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004400844. NIRE: 41204314732.
JORDANI & SLOGO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 054/2021 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

JORDANI & SLONGO LTDA ME, inscrito no CNPJ sob n° 03.746.444/0001 – 69, com sede e foro a Av. Dom Pedro II, 088, Sala 01, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, representado pelo seu administrador legal o Sr. **Everton Jordani**, portador do RG n° **5.053.430 – 8 SSP/PR** e do CPF n° **000.349.499 – 33**, **DECLARA**, sob as penas da Lei que a mesma está estabelecida sob o Regime legal de Microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de julho de 2021.

CNPJ 03.746.444/0001-69

JORDANI & SLONGO LTDA - ME

AV. DOM PEDRO II, Nº 088 - SALA 1 - CENTRO
85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

JORDANI & SLONGO LTDA ME

Cnpj – 03.746.444/0001 – 69

Everton Jordani

Sócio Administrador

Rg – 5.053.430 – 8 SSPPR



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

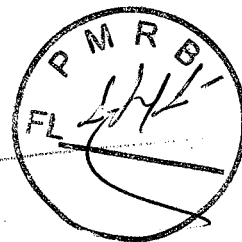
Nome Empresarial: JORDANI & SLOGO LTDA		Protocolo: PRC2107096215			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204314732	CNPJ 03.746.444/0001-69	Data de Ato Constitutivo 10/04/2000	Início de Atividade 01/05/2000		
Endereço Completo Avenida DOM PEDRO II, Nº 088, SALA 01, CENTRO - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000					
Objeto Social COMERCO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS, FARMACIA ATIVIDADES DE COBRANCA E INFORMACOES CADASTRAIS					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome EVERTON JORDANI	CPF/CNPJ 000.349.499-33	Participação no capital R\$ 49.500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome SONIA REGINA SLOGO	CPF/CNPJ 894.408.979-53	Participação no capital R\$ 500,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome EVERTON JORDANI	CPF 000.349.499-33	Término do mandato			
Último Arquivamento Data 18/09/2020	Número 20205302459	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/06/2021, às 10:06:37 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 9PVXXDAX.



PRC2107096215

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 054/2021 – PMRBI

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

DECLARACAO DE CUMPRIMENTO COM TERMOS DO EDITAL

Em atendimento ao previsto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL (SRP) n°. 054/2021 – PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

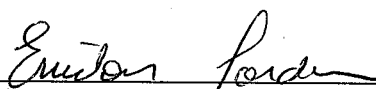
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 13 de julho de 2021.

CNPJ 03.746.444/0001-69

JORDANI & SLONGO LTDA - ME

AV. DOM PEDRO II, N° 088 - SALA 1 - CENTRO
86.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR


JORDANI & SLONGO LTDA ME
Cnpj – 03.746.444/0001 – 69
Everton Jordani
Sócio Administrador
Rg – 5.053.430 – 8 SSPPR

